



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 0899/89 (MA-129/90), por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER 30** (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. **HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO**, Juiz Classista Representante dos Empregadores desta Egrégia Corte, relativas ao 2º período do exercício de 1993, para gozo no período de 09/02/94 a 10/03/94.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno.